

Gerente, Matrícula nº 5978476, como suplente.
 Art. 2º Os efeitos desta Portaria entram em vigor a contar da data da publicação.
 Art. 3º Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.
 FERNANDA REGINA DE PINHO PAES
 Secretária de Estado das Cidades e Integração Regional
Protocolo: 1034804

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

DIÁRIA

PORTARIA Nº 029 DE DIÁRIA DE 24/01/2024.
 Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.
 Objetivo: Cobertura jornalística do seminário de Educação Tecnológica e Sustentável de Barcarena.
 Origem: Belém-PA / Destino: Barcarena/PA.
 Período: 24/01/2024 - Diárias: ½ (meia)
 Servidores: LILIAN CELINA GUEDES DE ASCUI, Mat. nº 5951958/5, cargo: Assessora de Comunicação e AQUILINO MARINHO DE ARAÚJO, Mat. 57234718/3, Cargo: Gerente.
 Colaboradoras eventuais: CARLA DO SOCORRO ARAÚJO COUTO e MICHELLY DE FÁTIMA DO SANTOS ALVES.
 Prazo para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.
 ORDENADOR: MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

Protocolo: 1034751

PORTARIA Nº 028 DE DIÁRIA DE 24/01/2024.
 Lei Ordinária nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994. Decreto Estadual nº 734 de 07 de abril de 1992.
 Objetivo: Dar continuidade Ao Trabalho De Grupo De Avaliação E Analise De Projetos - GAAP, Visando Atender A Demanda De Visitar A Empresa, Conforme O E-Mail Encaminhado Pela SEDEME.
 Origem: Belém-PA / Destino: Igarapé-Miri-PA, Bonito-PA e Bragança-PA.
 Período: 29/01 a 02/02/2024 - Diárias: 04 e meia.
 Servidores: EDIVANILDO GONÇALVES CAMARÃO, Mat. nº 57213982/2, Cargo: Técnico em Gestão de Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação - Engenharia de Pesca e WELINGSON WANDY PINTO PERALTA, Mat. nº 57214839/1, Cargo: Motorista.
 Prazo para prestação de contas, 05 (cinco) dias após a data de retorno da viagem.
 ORDENADOR: MARCO FELIPE DE LIMA VINAGRE

Protocolo: 1034557

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS

PORTARIA

PORTARIA Nº 13/2024 – GABINETE, de 24 de janeiro de 2024.
 O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;
 CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil – OSC's e o Decreto nº 1.835, de 05 de setembro de 2017, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil.
 RESOLVE:
 Art. 1º INSTITUIR a presente COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO com a finalidade de avaliar e monitorar a parceria com a organização da sociedade civil a ser celebrada com a FAPESPA, mediante Termo de Colaboração, oriunda de Chamamento Público nº. 12/2023, cujo objeto é a seleção de Organização da Sociedade Civil, para execução do "PROJETO MONITOR ODS PARÁ 2024".
 Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento da referida parceria, tendo suas atribuições voltadas ao aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação de entendimentos, priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação da parceria, dando fiel cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 1.835/2017.
 Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída por pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo permanente do quadro de pessoal da administração pública estadual.
 Art. 4º Compete à comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – monitorar e avaliar a execução da parceria por meio do acompanhamento da fiscalização realizada pelo gestor.
 II – homologar o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação emitido pela Administração Pública Estadual, nos termos do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014.
 III – emitir relatório consolidado das atividades de cada reunião.
 Parágrafo Único: A Comissão poderá sugerir ajustes necessários à homologação do relatório técnico de monitoramento e avaliação.
 Art. 5º Será impedido de participar da comissão de monitoramento e avaliação pessoa que, nos últimos 5 anos, tenham participado como associado, cooperado, prestador de serviço, dirigente, conselheiro ou empregado da OSC, ou sua atuação no monitoramento e avaliação configure conflito de interesse ou tenha participado da comissão de seleção, conforme art. 51 do Decreto nº1.835/2017.
 Parágrafo único. Configurado o impedimento previsto no caput, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.
 Art. 6º As ações da Comissão de Monitoramento e Avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, e devem ser registradas em plataforma eletrônica oficial do Estado, conforme preceitua o Art. 52 do Decreto nº 1.835/2017.
 Art. 7º A comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros:
 1. Suely Barbosa Meireles Bezerra, matrícula nº. 5918349/1.
 2. Denize Rafaela Alfaia de Oliveira, matrícula nº. 57204522/3 (presidirá a comissão).
 3. João Antônio Silva Pinto, matrícula nº. 5918369/1.
 Art. 8º A Constituição da Comissão não implica em aumento de despesa, em atendimento ao Decreto 955 de 12/08/2020.
 Art. 9º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Diretor-Presidente, em 24 de janeiro de 2024.
 Marcel do Nascimento Botelho
 Diretor-Presidente

Protocolo: 1034656

PORTARIA Nº 14/2024 – GABINETE, de 24 de janeiro de 2024.
 O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parágrafo único, VIII, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual nº. 061, de 24 de julho de 2007 e alterações posteriores;
 CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo nº. 2023/756257.
 RESOLVE:
 Art. 1º DESIGNAR, MARCELO SANTOS CHAVES, matrícula nº 54186868/3, para exercer o encargo de Gestor do Termo de Colaboração a ser firmado entre a FAPESPA e o Instituto de Desenvolvimento Social – AGATA, que tem por objeto a contratação de OSC, sem fins lucrativos, para execução do "PROJETO MONITOR ODS PARÁ 2024", conforme condições estabelecidas no Edital supracitado.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Diretor-Presidente, em 24 de janeiro de 2024.
 Marcel do Nascimento Botelho
 Diretor-Presidente

Protocolo: 1034657

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 012/2024 – GABINETE, de 22 de Janeiro de 2024.
 O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS – FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.
 CONSIDERANDO os termos do Processo 2023/288464.
 RESOLVE:
 CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, à servidora JULIANA FURTADO CARNEIRO, Id. Funcional nº. 54185831/2, ocupante do cargo ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, no período de 03/06/2024 a 02/07/2024, referente ao triênio 19/10/2016 a 18/10/2019.
 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
 Gabinete do Diretor-Presidente, em 22 de Janeiro de 2024.
 Marcel do Nascimento Botelho
 Diretor-Presidente

Protocolo: 1034567

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA – PRESI Nº.005, DE 24 DE JANEIRO DE 2024 - O PRESIDENTE DA PRODEPA – EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas pelo Art. 26, do Regimento desta empresa; R E S O L V E: Art. 1º Revogar a PORTARIA – PRESI Nº. 091, DE 19 DE JULHO DE 2022. Art.